



SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 948/81:**

Aprova a efectuação de proposta à Assembleia Regional de fixação do limite máximo anual de avales a conceder pela Região e revoga a Resolução n.º 340/81, de 17 de Junho.

**Resolução n.º 949/81:**

Concede aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P.

**Resolução n.º 950/81:**

Concede aval ao Armazém regulador do Comércio da Banana.

**Resolução n.º 951/81:**

Nomeia o Dr. Rui Gonçalves da Silva para, em substituição do Dr. Augusto Gonçalves Marques, integrar o grupo de trabalho criado pela Resolução n.º 865/81.

**Resolução n.º 952/81:**

Concede um subsídio à Delegação do Inatel na Madeira.

**Resolução n.º 953/81:**

Autoriza um financiamento a efectuar, no mês de Janeiro do ano corrente, às Direcções Regionais de Saúde, dos Hospitais, de Educação Especial e de Segurança Social.

**Resolução n.º 954/81:**

Concede um subsídio ao Abrigo de Nossa Senhora da Conceição.

**Resolução n.º 955/81:**

Concede um subsídio ao Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial.

**Resolução n.º 956/81:**

Aprova a lista nominativa do Pessoal da Direcção Regional dos Portos.

**Resolução n.º 957/81:**

Determina a renovação das apólices de seguro dos aeroportos da Região.

**Resolução n.º 958/81:**

Fixa medidas relativas aos projectos de diplomas relativos à fixação do tecto salarial, aos despedimentos e aos contratos a prazo.

**Resolução n.º 959/81:**

Concede um subsídio ao Lazareto Futebol Clube.

**Resolução n.º 960/81:**

Concede um subsídio à Aldeia do Padre Américo.

**Resolução n.º 961/81:**

Concede um subsídio à Câmara Municipal da Ponta do Sol.

**Resolução n.º 962/81:**

Concede um subsídio à sociedade denominada HINTON & SONS, LDA.

**Resolução n.º 963/81:**

Concede um subsídio à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P.

**Resolução n.º 964/81:**

Concede um subsídio ao Instituto do Vinho da Madeira.

**Resolução n.º 965/81:**

Determina o processamento das despesas, no ano de 1982, em regime de duodécimos, baseado no orçamento do ano anterior.

**Resolução n.º 966/81:**

Autoriza a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a efectuar um adiantamento à Câmara Municipal de Santana.

**Resolução n.º 967/81:**

Autoriza a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a efectuar um adiantamento à Câmara Municipal do Funchal.

**Resolução n.º 968/81:**

Concede um subsídio ao Instituto do Vinho da Madeira.

**Resolução n.º 969/81:**

Aprova a rectificação do valor contante da Resolução n.º 940/81, de 17 de Dezembro (adjudicação do fornecimento de um tractor Caterpillar, modelo D7G, com cabine, à sociedade denominada S.T.E.T. — Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A.R.L.).

**Resolução n.º 970/81:**

Aprova a minuta do contrato adicional para a construção de quinze residências para professores na Calheta e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 971/81:**

Aprova a minuta do contrato adicional relativo às obras de canalização da Ribeira de Machico, a montante da Ponte da E.R. 101 — 3, IV troço entre os perfis 26 e 35 e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 972/81:**

Nomeia o Engenheiro Luís Manuel dos Santos Costa como representante da Região no Gabinete do Aeroporto de Santa Catarina.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO TRABALHO****Portaria n.º 192/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Portaria n.º 193/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 190/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 191/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS****Portaria n.º 194/81:**

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 948/81**

É conhecido o crescimento económico que a Região Autónoma da Madeira vem conhecendo nos últimos anos.

Tal desenvolvimento, patente pelo conhecimento da evolução de vários indicadores económicos, tem sido possível em grande parte pelo apoio que o Governo da Região Autónoma vem concedendo às pequenas e médias empresas e ao sector público, designadamente da empresa pública Empresa de Electricidade da Madeira, e tem sido concretizado, por várias formas, de entre as quais se salienta a concessão de avales para financiamentos das empresas carecidas.

Tal situação explica, por conseguinte, um considerável aumento de avales prestados e a prestar pela Região através do Governo Regional, principalmente no que respeita à única empresa pública Regional — EEM, E.P.

Assim, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

1 — Nos termos do art.º 1.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, propor à Assembleia Regional que fixe o limite máximo anual de avales a prestar pela Região, no valor global de 1 500 000 000\$00, no qual não se incluem os montantes das reavaliações de avales já prestados.

2 — Incumbir a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças de fixar o sentido preciso do art.º 1.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, ou, até, se tal for considerado necessário, apresentar proposta de alteração do mesmo diploma, através do Decreto Regional adequado.

3 — Revogar a resolução n.º 340/81, tomada na reunião plenária do Governo Regional de 17.6.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 949/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira — E.P., para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 30 000 000\$00 junto da Caixa Económica do Funchal, destinada ao prosseguimento do programa de investimentos da Empresa.

A presente livrança constitui a reforma de uma anterior no valor de 32 500\$00 também avaliada pelo Governo mediante a resolução n.º 393/81 tomada em 2 de Julho, descontada na mesma instituição de crédito e vencida em 23 de Dezembro de 1981.

Fica incumbido, em nome do Governo Regional, o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 950/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder um aval ao Armazém Regulador do Comércio da Banana, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 49 775 000\$00 junto do Banco Totta & Açores, destinada ao financiamento do diferencial do preço da banana, resultante da aplicação da portaria do Governo da República n.º 185/79, de 11 de Abril.

A presente livrança constitui a reforma de uma anterior no valor de 46 750 000\$00, acrescida dos inerentes encargos financeiros contados até 25.4.82, também avaliada pelo Governo mediante a resolução n.º 614/81, tomada em 10 de Setembro, descontada na mesma Instituição de Crédito e vencida em 29 de Outubro de 1981.

Fica incumbido, em nome do Governo Regional, o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 951/81**

Pela Resolução n.º 865/81 foi deliberado nomear o Dr. Augusto Gonçalves Marques e o Dr. Luís Lourenço Bazenga de Sousa Pinto como representantes do Governo Regional no grupo de trabalho criado por despacho de 27 de Maio de 1981, do Secretário de Estado do Trabalho, com o objectivo de realizar o levantamento das modalidades de trabalho domiciliário existente a nível nacional.

Verificando-se, entretanto, que o Dr. Augusto Gonçalves Marques, por motivo da sua próxima saída do Governo Regional, não pode dar o seu contributo ao referido grupo de trabalho, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu o seguinte:

Nomear o Dr. Rui Gonçalves da Silva para, em substituição do Dr. Augusto Gonçalves Marques, integrar o grupo de trabalho a que se refere a Resolução n.º 865/81 do Governo Regional da Madeira.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 952/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio à ainda denominada Delegação do INATEL na Madeira, no valor de 350 contos, para incrementar as actividades desportivas e culturais e ainda melhorar as instalações do referido organismo.

Esta verba será suportada pelo orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 953/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Autorizar um financiamento às Direcções Regionais de Saúde, dos Hospitais, de Educação Especial e de Segurança Social, no mês de Janeiro de 1982, no valor global de 246 864 000\$00, pelo Capítulo V e X do Orçamento da Região para 1982,

inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria:

Capítulo V — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Divisão 1 — Gabinete Regional e Serviços de Apoio; Código 38 — Transferências — Sector Público; Subcódigo 38.03 — Serviço Autónomos — a) Direcção Regional de Saúde Pública — 84 464 000\$00; b) Direcção Regional dos Hospitais — 55 000 000\$00; c) Direcção Regional de Educação Especial — 3 900 000\$00;

Divisão 2 — Contas de Ordem; 2.1 — Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social — 103 000 000\$00.

Capítulo X — Investimentos do Plano.

Divisão 4 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais; 1 — Saúde; 2 — Beneficiação e apetrechamento das estruturas da Saúde Pública; 2.4 — Fixação de Técnicos de saúde nos meios rurais — 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 954/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio no valor de 500 000\$00 ao Abrigo de Nossa Senhora da Conceição para aquisição de bens de equipamento do respectivo Jardim de Infância.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 955/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio no valor de 450 000\$00 ao Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial a fim de o mesmo suprir os encargos com o aumento da sua capacidade no atendimento de crianças expresso pela abertura de uma sala para 20 crianças.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 956/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Aprovar a lista nominativa do Pessoal da Direcção Regional dos Portos, elaborada de acordo com o Decreto-Lei n.º 247/79, de 25 de Julho, e legislação complementar.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 957/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Renovar as apólices de seguro dos Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, nas condições em que actualmente vigoram, e por mais um ano.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 958/81

Consultado pelos órgãos de soberania acerca da fixação do tecto salarial, o Plenário do Governo, ouvidos os parceiros sociais e mediante os pareceres das Secretarias Regionais do Trabalho e do Planeamento e Finanças, resolve dar parecer negativo quanto à fixação do tecto salarial na Região Autónoma da Madeira.

Analizados ainda os projectos de diplomas relacionados com a revisão da chamada «Lei dos Despedimentos» e da chamada «Lei dos Contratos a Prazo», o Governo da Região Autónoma pronunciou-se em discordância, em relação a alguns dos pontos previstos nos referidos diplomas, que são da competência dos órgãos de soberania.

Face a esta decisão, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981 resolveu dar conhecimento dela ao competente órgão de soberania e, eventualmente, na medida em que a Constituição o permite, prever a proposta de alguma legislação específica para a Região, a ser apresentada à Assembleia Regional.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 959/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio de 95 250\$00 ao Lazareto Futebol Clube para apoio às suas actividades amadoras.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 960/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio de 10 000\$00 à Aldeia do Padre Américo destinado à compra de livros que se perderam com o incêndio ocorrido na instituição.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 961/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio de 2 500 contos à Câmara Municipal da Ponta do Sol, para as obras de construção dos balneários e vestiários do campo de futebol.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 962/81**

Na sequência de apoio ao sector açucareiro, o Governo Regional vem suportando os défices anuais de exploração da indústria da fábrica Hinton, na medida em que a empresa Hinton & Sons, Lda., desenvolve a actividade no processo de produção da cana sacarina.

Está em curso o estudo do problema do regime açucareiro, tendo inclusivamente sido nomeada uma Comissão a 13 de Novembro de 1981 através da resolução n.º 807/81, para análise e eventual revisão do regime económico e financeiro existente no sector.

Assim o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio no montante de 25 444 014\$80 à empresa Hinton & Sons, Lda., para cobertura do défice de exploração de 1980 da respectiva fábrica, no que respeita ao processo de fabricação do açúcar sacarino da Região.

A presente verba tem cabimento no Capítulo III, divisão 1, código 40.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 963/81**

Tendo presente a situação financeira existente na Empresa de Electricidade da Madeira, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

1 — Conceder um subsídio no valor de 130 000 000\$00 à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para fazer face aos imprescindíveis e elevados investimentos que a mesma empresa realizou durante os anos de 1980 e 1981.

O presente subsídio será satisfeito através do Orçamento da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

2 — A título excepcional, autorizar para o efeito que através da portaria adequada, se proceda à transferência e reforço da verba do Orçamento da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, de montantes inscritos e destinados a investimentos.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 964/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio de 2 336 481\$60, ao Instituto do Vinho da Madeira, destinado a suportar a diferença entre os preços de custo e de venda do açúcar referentes ao mês de Dezembro de 1981.

O referido valor tem cabimento no Capítulo III, Divisão I, Código 44.09, alínea 7.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 965/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981 resolveu:

Que, enquanto o Orçamento da Região para o ano de 1982 não for aprovado, as despesas se processem em regime de duodécimos com base no orçamento de 1981.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 966/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a proceder a um adiantamento de 10 000 000\$00 à Câmara Municipal de Santana por conta das participações do Governo Regional em investimentos do plano daquela Câmara.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 967/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a proceder a um adiantamento de 39 661 150\$00 à Câmara Municipal do Funchal por conta das participações do Governo Regional em investimentos do plano daquela Câmara.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 968/81

O Governo Regional da Madeira reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Conceder um subsídio de 2 300 000\$00 ao Instituto do Vinho da Madeira, destinado a suportar a diferença entre os preços de custo e de venda do açúcar referente ao mês de Novembro de 1981.

O referido valor tem cabimento no Capítulo 3.º, Divisão 1, Código 44.09 alínea 7.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 969/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Rectificar o valor da Resolução n.º 940/81, de 17 de Dezembro, para 10 907 600\$00, acrescido do competente I. T., relativo aos dois dentes extra para o ripper que faz parte do tractor catterpillar, modelo D7G, com cabine, de que é adjudicatária a STET — Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, SARL.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 970/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional para a construção de 15 residências para professores junto à Escola Preparatória da Calheta, de que é adjudicatária a Sociedade de Construção ERG, Lda.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



**Resolução n.º 971/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional para a continuação das obras de canalização da Ribeira de Machico, a montante da Ponte da Estrada Regional 101-3, IV troço entre os perfis 26 e 35; de que é adjudicatária a firma José Ribeiro — Indústrias e Comércio Lda.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 972/81**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1981, resolveu:

Pelo Decreto-Lei 221/81 de 17.7.81 foi criado o Gabinete do Aeroporto de Santa Catarina.

O seu art.º 5.º determina que um dos subdirectores do aludido Gabinete será indicado pelo Presidente do Governo Regional da Madeira, como representante da Região.

Assim, e porque o Eng.º Luís Manuel dos Santos Costa, Chefe de Divisão de Fiscalização, da Direcção do Serviço de Estradas da SRES é o técnico que tem vindo a acompanhar todo o desenvolvimento dos estudos e do processo das obras do Aeroporto de Santa Catarina, se resolve indicar o mesmo como representante da Região no

aludido Gabinete para o lugar de subdirector, em comissão de serviço.

Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO TRABALHO

**Portaria n.º 192/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo VII do orçamento ordinário para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Trabalho, torna-se necessário proceder à transferência da importância de Esc.: 37 000\$00 (trinta e sete mil escudos) do capítulo VII para reforço de verbas dentro do mesmo capítulo.

Assim, ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Trabalho, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de Esc.: 37 000\$00 (trinta e sete mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Trabalho, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**CAPÍTULO VII****SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO****VERBAS A TRANSFERIR**

Dív.	Código	Designação das despesas	Código	Divisão	Capítulo
1	01.04	Remunerações certas e permanentes: — Pessoal contratado n/ pertencente aos Quadros	37 0000\$00	37 0000\$00	37 0000\$00

## VERBAS A REFORÇAR

Div.	Código	Designação das despesas	Código	Divisão	Capítulo
1	11	Contribuições para Instituições — Previdência Social ... ..	37 0000\$00	37 0000\$00	37 0000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**
**Portaria n.º 193/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo IV do Orçamento Regional para o corrente ano torna-se necessário proceder à transferência e reforço de verbas na importância de 6 095 000\$00 (seis milhões, noventa e cinco mil escudos) da rubrica constante do mapa anexo.

Assim ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância de 6 095 000\$00 (seis milhões, noventa e cinco mil escudos).

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, 30 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
IV	4	01	02	Pessoal dos Quadros — Aprovados por lei ... ..		1 000 000\$00
	4-A		51	Investimentos — Material de Transporte ... ..		5 095 000\$00
	4-A		52	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	6 000 000\$00	
	5		30	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ... ..	60 000\$00	
			31	2.A Limpeza e Conservação (B. Hospital) ... ..	35 000\$00	
				TOTAL ... ..	6 095 000\$00	6 095 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**Portaria n.º 190/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes inerentes a uma rubrica do capítulo X do Orçamento Regional para o corrente ano económico, afecto à Secretaria Regional da Educação e Cultura, há necessidade de se proceder à transferência da importância de dois milhões e quinhentos mil escudos do capítulo X para outra rubrica do mesmo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretá-

rios do Planeamento e Finanças, e da Educação e Cultura, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência de verba na importância de dois milhões e quinhentos mil escudos de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Educação e Cultura, 30 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Eduardo António Brazão de Castro*.



Código	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo
	<b>VERBAS A TRANSFERIR</b>			
	<b>CAPITULO X</b>			
	<b>5 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
	I — EDUCAÇÃO			
	4. Infraestruturas Desportivas ... ..	2 500 000\$00	2 500 000\$00	2 500 000\$00
	TOTAL DA RECEITA ... ..			2 500 000\$00
	<b>VERBAS A REFORÇAR</b>			
	<b>CAPITULO X</b>			
	<b>5 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
	I — EDUCAÇÃO			
	5. Acções de Fomento Desportivo ... ..	2 500 000\$00	2 500 000\$00	2 500 000\$00
	TOTAL DA DESPESA ... ..			2 500 000\$00

**Portaria n.º 191/81**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes à rubrica do capítulo X do Orçamento Regional para o corrente ano económico, afecto à Secretaria Regional da Educação e Cultura, há necessidade de se proceder à transferência da importância de oitocentos mil escudos do capítulo X para outra rubrica do mesmo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários do Planeamento e Finanças e da Educação e Cultura, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência de verba na importância de oitocentos mil escudos de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria;

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Educação e Cultura, 31 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Código	Designação da Despesa	Capítulo	Divisão	Capítulo
	<b>VERBAS A TRANSFERIR</b>			
	<b>CAPITULO X</b>			
	<b>5 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
	II — CULTURA			
	1. Descentralização Cultural ... ..	800 000\$00	800 000\$00	800 000\$00
	TOTAL DA RECEITA ... ..			800 000\$00
	<b>VERBAS A REFORÇAR</b>			
	<b>CAPITULO X</b>			
	<b>5 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
	I — EDUCAÇÃO			
	1.2 — Apoio Pedagógico ... ..	800 000\$00	800 000\$00	800 000\$00
	TOTAL DA DESPESA ... ..			800 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS**

**Portaria n.º 194/81**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da verba inscrita no Orçamento/81, da Região Autónoma da Madeira, inscrita sob o Capítulo X-Divisão 6.ª-Número II-Alínea 1.1 — Fomento Pecuário, para fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que na verba dos mesmos Orçamento, Capítulo, Divisão, Número II, Alínea 2.1 — Mecanização Agrícola, tem dotação que não será possível absorver-se, no ano em curso;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Dec. Reg. n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, através das Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças; e, Agricultura e Pescas; o seguinte:

1.º) — Que se proceda à transferência da quantia de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), da verba, do Orçamento/81, inscrita no mesmo sob o «Capítulo X-Divisão 6.ª-Número II-Alínea 2.1 — Mecanização Agrícola» para reforço, em igual montante, da do «Capítulo X-Divisão 6.ª-Número II-Alínea 1.1 — Fomento Pecuário».

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e da Agricultura e Pescas, 30 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

**Preço deste número: 15\$00**

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»</p>	<b>A S S I N A T U R A S</b>		<p>«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»</p>
	<p>As duas séries Ano 1 100\$</p> <p>A 1.ª série ... .. 650\$</p> <p>A 2.ª série ... .. 650\$</p>	<p>Semestre ... .. 650\$</p> <p>&gt; ... .. 350\$</p> <p>&gt; ... .. 350\$</p>	
<p>Números e Suplementos — preços por página, 1\$50</p> <p>A estes valores acrescem os portes de correio</p> <p>(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)</p>			